



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE AVISO PÚBLICO Nº 015/VR-SMO/2009

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Oiapoc, 211, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos que desejarem inscrever-se para **ministrar aula no segundo semestre de 2009**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da FUNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no dia **07 de agosto de 2009**, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h, no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.

1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

- a) cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;
- b) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPQ), atualizado.

Parágrafo único. O atendimento das alíneas “a” e “b” é pré-requisito para a homologação da inscrição.

1.3 Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista na modalidade Formação para o Magistério Superior, o candidato deverá comprovar, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- a) exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b) produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- c) experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- d) exercício da docência por um período mínimo de um ano;
- e) participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.4 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo horário e dia da semana.



1.5 Não será permitida a inscrição de professor contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo pré-determinado.

2 DAS VAGAS

Vaga	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
1.	Direito - Pinhalzinho	Direito Administrativo aplicado	Elaboração de atos e contratos administrativos. Tramitação de processos e procedimentos administrativos.	10 ^a	2	Quarta-feira	N	Graduação em Direito.
2.	Direito - Pinhalzinho	Direito do Trabalho I	Formação histórica. A disciplina do Direito do Trabalho: caracterização e aspectos comparativos. Fontes normativas. Princípios jurídicos. Interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência. Relação de emprego. Trabalhador urbano e rural. Trabalho temporário. Terceirização. O empregador. Contrato de trabalho: classificação, elementos e tipos de contrato de trabalho e seus efeitos. Obrigações do empregado e do empregador.	6 ^a	4	Quinta-feira	N	Graduação em Direito.
3.	Direito - Pinhalzinho	Direito Processual do Trabalho	Organização Judiciária no Trabalho. Processo do Trabalho. Processos nos Dissídios Individuais. Processo nos Dissídios Coletivos. Recursos. Execução. Ação Rescisória.	8 ^a	4	Quarta-feira	N	Graduação em Direito.
4.	Pedagogia - MH	Fundamentos para a Coordenação Pedagógica	Noções básicas para coordenação pedagógica (supervisão, orientação e administração). Coordenação e sistematização do trabalho coletivo. Relacionamento interpessoal. Gestão democrática da escola: impasses e perspectivas.	8 ^a	4	Sexta-feira	N	Graduação em Pedagogia e Mestrado na área da Educação.

3 DA REMUNERAÇÃO

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da FUNOESC.

4.2 A Comissão Geral de Seleção indicará as Comissões Específicas de Avaliação para as vagas ofertadas, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento.



5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados.

5.2 Critérios de avaliação

I – Maior titulação:

- a) Doutorado: 3 (três) pontos.
- b) Mestrado: 2 (dois) pontos.
- c) Especialização (*lato sensu*): 1 (um) ponto.

II - Regime de trabalho no semestre em curso:

- a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos.
- b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos.
- c) menos de 20 horas: 1 (um) ponto.

III – Experiência em docência na Unoesc:

- a) Docência em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 2 (dois) pontos.
- b) Docência em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 1 (um) ponto.

IV - Local de residência:

- a) No próprio município de oferta do componente curricular: 2 (dois) pontos.
- b) Em município distante até 40 quilômetros (ida e volta) do local de oferta do componente curricular: 1 (um) ponto.

5.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 10 pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 04 (quatro) pontos.

5.4 Critérios de desempate:

- I – maior titulação;
- II – maior tempo de trabalho ininterrupto na instituição na função de docente;
- III – maior experiência na docência de ensino superior.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **10/08/2009**.

6.2 Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **13/08/2009**.

6.3 O processo de avaliação ocorrerá no dia **14/08/2009**.

6.4 O resultado final será divulgado no dia **17/08/2009**.

6.5 Caberá recurso ao Vice-reitor de Campus até **19/08/2009**.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.



7.2 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

São Miguel do Oeste, 06 de agosto de 2009.

**Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-Reitor de Campus.**






FICHA DE INSCRIÇÃO – AVISO PÚBLICO Nº 014/VR – SMO/09

I – CANDIDATO À(S) VAGA(S)				
Vaga	Curso	Componente Curricular	Dia da Semana	Turno
<i>II – DADOS PESSOAIS</i>				
Nome completo:				
Data de nascimento:				
CPF nº:			CI nº:	
Endereço completo:				
Cidade:				
Estado:			CEP:	
Telefone(s):			e-mail	
Se professor de outro campus da Unoesc, indicar qual: () Joaçaba () Videira () Xanxerê				
III – TITULAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação:				
Pós-Graduação:				

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato.

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO AVISO PÚBLICO Nº 014/VR-SMO/2009 Candidato: _____					Carimbo DH Data/Assinatura
Vaga	Curso	Componente Curricular	Dia da Semana	Turno	